

TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

Pelo presente instrumento, que fazem o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.558/0001-90, com sede à Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, 10, Centro, Bela Vista do Piauí/PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco de Sousa Neto, inscrito no CPF nº 182.442.308-00, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **I C TOLENTINO TECH ME (RT PERSONALIZADOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.265.731/0001-49, com sede na Rua Vereador José R. dos Reis, SN, Centro, Bela Vista do Piauí-PI, neste ato representada pelo seu Empresário, o Sr. Israel Coelho Tolentino, inscrito no CPF nº 061.389.993-80, denominado **CONTRATADO**, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 059/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2025, Processo Administrativo nº 060/2025, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, uniformes esportivos e escolares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí-PI, suas secretarias e órgãos municipais”**, caracterizando-se como fornecimento contínuo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2025, contados a partir do encerramento de sua vigência inicial, em 14 de maio de 2026, passando a vigorar até 14 de maio de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Em razão da prorrogação contratual, fica recomposto o saldo contratual no valor de **R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)**, destinado à execução do objeto durante o novo período de vigência.
3.2. A Administração atesta a existência de créditos orçamentários vinculados para o exercício de 2026, conforme exigido pelo art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:

4.1. O presente Termo Aditivo encontra respaldo nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições constantes do Contrato Administrativo nº 052/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.
5.2. O presente Termo Aditivo será assinado por ambas as partes, produzindo plenos efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura.
5.3. O Município providenciará a publicação do extrato deste aditivo na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, conforme as normas de transparência vigentes.

Bela Vista do Piauí/PI, 14 de maio de 2026.


MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI
Contratante


I C TOLENTINO TECH ME (RT PERSONALIZADOS)
Contratada